

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
8ª SL	019/2023	03/10/2023
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 07/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
8a.sl@codevasf.gov.br	(98) 3198-1300/1341/1343	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 07/2023		

DESCRIÇÃO:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ª/SR, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 07/2023 – Contratação dos serviços continuados de limpeza e conservação em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para o asseio, conservação e higienização das instalações da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada em São Luís – MA, **ESCLARECE:**

QUESTIONAMENTO 01:

A empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 83.569.459/0001-38, requer esclarecimento ora apresentado, para que:

- O edital prevê a apresentação de algumas declarações a serem formalizadas pelos licitantes como condição de participação, a exemplo citamos as declarações relacionadas no item 10.11, subitens a), b), c) e d). Caso qualquer licitante que, ao apresentar as declarações citadas, todavia, sendo comprovado por documentos oficiais o não cumprimento de alguma dessas declarações firmadas, a referida licitante poderá ser desclassificada/inabilitada do certame, na condição de apresentação declaração falsa?
- O edital dispõe de modelos de planilhas de custos e formação de preços para os postos de serviços. Para a composição dos custos os licitantes devem seguir estritamente o disposto na IN 05/2017, alterada pela IN 07/2018, sobretudo no tocante aos percentuais e incidências sobre os módulos e submódulos, ou cada licitante pode definir os percentuais conforme a realidade comercial de cada empresa, obedecendo ainda o disposto na legislação em vigor?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento enviado pela empresa KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, informamos o seguinte:

- a) Sim, caso um licitante apresente declarações no edital de licitação e posteriormente seja comprovado, por documentos oficiais, que uma ou mais dessas declarações são falsas ou que o licitante não cumpriu com as condições declaradas, isso pode levar à desclassificação ou inabilitação do licitante no processo de licitação. Além disso, de acordo com o subitem 13.3 do edital, está previsto que na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato
- b) É necessário seguir estritamente as diretrizes estabelecidas no edital e na legislação vigente, ou seja, todos os licitantes devem seguir as diretrizes estabelecidas na IN 05/2017 alterada pela IN 07/2018 (Instrução Normativa 07/2018), a fim de garantir a transparência e a padronização do processo licitatório.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Claudenes Viana Furtado

Analista em Desenvolvimento Regional

Licitações-8ª/SL

CODEVASF 8ª/SR

End: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 48 – Areinha

CEP: 65.030-015 – São Luís - MA

Tel.: (98) 3198-1300/1341/1343

Site: www.codevasf.gov.br e-mail: 8a.sl@codevasf.gov.br